A C Ó R D Ã O

TC-006485.989.23-0
Contratante: Secretaria de Estado de Gestão e Governo Digital – Instituto Geográfico e Cartográfico – IGC.
Contratado: Consórcio Dataespacial.
Objeto: Execução de serviços de engenharia cartográfica envolvendo: levantamento aerofotogramétrico, perfilamento a laser aerotransportado, apoio de campo, aerotriangulação, ortofotomosaicos RGB e infravermelho digitais com GSD de 0,25m x 0,25m.
Responsável pela Homologação do Certame Licitatório: Márcio Cury Abumussi (Chefe de Gabinete da Secretaria).
Responsável pelo(s) Instrumento(s): Celso Donizetti Talamoni (Diretor do IGC).
Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato de 21/11/22. Valor – R$53.000.000,85.
Procurador de Contas: José Mendes Neto.
Procurador da Fazenda: Carim José Féres.
Fiscalização atual: GDF-4.

EMENTA: CONCORRÊNCIA PÚBLICA. CONTRATO. REGULARIDADE.
Execução de serviços de engenharia cartográfica. Falhas consignadas passíveis de recomendação. Preço compatível com o mercado. Regularidade da licitação e do decorrente contrato. Recomendação. Votação unânime.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo TC-006485.989.23-0.

Considerando o que consta do Relatório e Voto do Relator, conforme Notas Taquigráficas, juntados aos autos, a E. Primeira Câmara, em sessão de **26 de novembro de 2024**, pelo voto dos Conselheiros Antonio Roque Citadini, Presidente e Relator, Dimas Ramalho e Marco Aurélio Bertaiolli, decidiu julgar regulares a Concorrência Pública SG nº 03/2022 e o decorrente Contrato nº 07/2022, assinado em 21/11/2022, sem prejuízo da recomendação consignada no corpo do voto do Relator, inserido aos autos.

Presentes o Procurador do Ministério Público de Contas, Dr. Celso Augusto Matuck Feres Junior, e o Procurador da Fazenda do Estado, Dr. João Carlos Pietropaolo.

Publique-se.

São Paulo, 22 de janeiro de 2025.

ANTONIO ROQUE CITADINI – Presidente e Relator